



DECRETO Nº 22/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor que menciona e dá outras providências.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 4551/2023, em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4551 de 12/12/2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.694.930,04 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0008.2050 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
3390.30.00.00 – Material de Consumo..... – R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 1.621.3210000

3390.39.00.00 – Material de Consumo..... – R\$ 4.930,04
Fonte de Recursos: 1.621.3210000

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0008.2077 – Manutenção do Hospital Municipal
3350.85.00.00 – Contrato de Gestão..... – R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 1.621.3210000

3390.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... – R\$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos: 1.621.3210000

15 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS

26.782.0037.2119 – Manutenção da Frota Rodoviária
3390.30.00.00 – Material de Consumo..... – R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 1.621.3210000

Art. 2º Para cobertura parcial do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos de Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964 das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

15 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS

26.782.0023.1040 – Adquirir Caminhões, Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4490.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente..... – R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 1.555.0000000

15 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS

26.782.0037.2119 – Manutenção da Frota Rodoviária
3390.30.00.00 – Material de Consumo..... – R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 1.500.0000000

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo primeiro, será coberto parcialmente Pela Previsão de Excesso de Arrecadação no exercício vigente no valor de R\$ 1.574.930,04 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 17 de Abril de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal